

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL
4º ZONA DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO LUÍS/MA

PROTOCOLO N.º 32.866

CREDOR FIDUCIÁRIO: BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, instituição financeira de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 90.400.888/0001-42, com sede na Av. Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, n.ºs 2041 e 2235, Bloco A, Bairro Vila Olímpica em São Paulo/SP, CEP 04543 011.

DEVEDOR(A) FIDUCIANTE: CLAUDECI LEAL SILVA, brasileira, solteira, maior, camareira, portadora do documento de identificação RG n.º 0161976120010 SESP/MA, inscrita no CPF/MF 959.045.903-00.

IMÓVEL ALIENADO FIDUCIARIAMENTE: Imóvel residencial sob o n.º 17, situado na Rua Projetada/do Canavial, Vila Luizão, Bairro Sol e Mar, nesta cidade de São Luís/MA.

Prezado (a) Senhor (a),

O OFICIAL DO 4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO LUÍS, situado na Avenida dos Holandeses, n.º 7508, Centro Comercial Queiroz Center, sala n.º 12, Olho D'água, São Luís/MA, FAZ SABER que foi requerido pelo **BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A**, instituição financeira de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 90.400.888/0001-42, com sede na Av. Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, n.ºs 2041 e 2235, Bloco A, Bairro Vila Olímpica em São Paulo/SP, CEP 04543 011, a INTIMAÇÃO POR EDITAL do DEVEDOR FIDUCIANTE: **CLAUDECI LEAL SILVA**, brasileira, solteira, maior, camareira, portadora do documento de identificação RG n.º 0161976120010 SESP/MA, inscrita no CPF/MF 959.045.903-00, uma vez que o fiduciante encontra-se em local ignorado, incerto ou inacessível, nos termos do artigo 26, §4º da Lei n.º 9.514/97. Para se dirigir, preferencialmente, ao endereço do(a) credor(a) fiduciário(a): **BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A**, instituição financeira de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 90.400.888/0001-42, com sede na Av. Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, n.ºs 2041 e 2235, Bloco A, Bairro Vila Olímpica em São Paulo/SP, CEP 04543 011, no horário de atendimento, e satisfazer, no prazo de quinze dias, contados a partir da última publicação deste edital, que será publicado em três dias, valor do débito corresponde a **04/05/2026, corresponde a R\$ 5.678,11 (Cinco mil, seiscentos e setenta e oito reais e onze centavos) referente às parcelas 10 à 15**, sujeito à atualização monetária, juros de mora e despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também os encargos que vencerem no prazo desta intimação, relativo a Cédula de Crédito Bancário registrada sob o

n.º 04, da CNM sob o n.º 162727.2.0009414-83, desta Serventia. O não cumprimento da referida obrigação, no prazo de 15 (quinze) dias, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do Credor Fiduciário: BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, nos termos do art. 26, §7º da Lei 9.514/1997. E, para que chegue ao conhecimento do(a) devedor(a), expediu-se este edital. O referido é verdade e dou fé. Eu, **Carolina de Lima Lopes**, Oficial Substituta, subscrevi e assinei. São Luís/MA, 16 de junho de 2026.

Carolina de Lima Lopes
Oficial Substituta



MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: CN5K4-XY55Z-6X9XS-Y6QEY

Documento assinado com o uso de certificado digital ICP Brasil, no Assinador ONR, pelos seguintes signatários:

CAROLINA DE LIMA LOPES (CPF ***.276.063-**)

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://assinador.onr.org.br/validate/CN5K4-XY55Z-6X9XS-Y6QEY>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://assinador.onr.org.br/validate>